



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2022.

Encaminhe-se às comissões

Sala das Sessões,/...../.....

.....
Presidente

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos servidores da Prefeitura Municipal de Icém no valor de **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), que será acrescido e calculado sobre o quadro atual das referências salariais.

§ 1º - O percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), estabelecido pelo "caput" deste artigo, representa a revisão geral anual baseada no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado em 2021.

§ 2º - O percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) será aplicado ao vencimento ou salário base de todos os servidores, admitidos sob qualquer regime.

§ 3º - Fica aprovado o acréscimo no mesmo percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) aos cargos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal e suas respectivas referências de vencimento ou salário mensal.

Art. 2º - O Quadro Atual de Referência Salarial passa a vigorar alterado e atualizado, nos termos e de acordo com esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.**

Icém, 04 de fevereiro de 2022.

1º Turno

1ª Discussão e Votação em/...../.....

Aprovado por

Rejeitado por

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

2º Turno

2ª Discussão e Votação em/...../.....

Aprovado por

Rejeitado por

.....
Presidente



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2022.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo fixar o índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores do Município de Icém/SP, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal.

A revisão com base no percentual acumulado em 2021 ficou fixada em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

A revisão geral anual das remunerações dos trabalhadores é uma medida protetiva com fim de garantir o poder de compra para a manutenção dos servidores no sustento de suas famílias, direito este fundamentado na Constituição Federal e com amparo legal nas nossas normas municipais.

Desta forma, remetemos o incluso Projeto de Lei Complementar à esta Egrégia Casa de Leis para que seja submetido à alta apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em Regime de Urgência.

Icém, 04 de fevereiro de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1. - ORÇAMENTÁRIO

1.1.- Origem:

No Exercício de 2022.

Recursos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 2.127, de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Icém para o exercício de 2022 e dá outras providências", alocados na respectiva função, sub-função e programa de governo correspondente.

Nos Exercícios de 2023 e 2024.

Recursos orçamentários a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, nas respectivas, funções e programas de governo correspondentes.

2.- FINANCEIRO

2.1.- Fonte de Recursos: Tesouro Municipal/Estado/Federal

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das Receitas Correntes próprias e/ou transferências constitucionais e legais do Estado e da União para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais da Saúde.

Prefeitura Municipal de Icém, 04 de fevereiro de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

| EXERCÍCIOS E DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | VALOR DA NOVA DESPESA PARA CADA EXERCÍCIO |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|
| 2022 (11 meses + encargos) | R\$ 18.747.724,40 |
| 2023 (12 meses + encargos) | R\$ 20.310.034,80 |
| 2024 (12 meses + encargos) | R\$ 20.310.034,80 |

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAIS:

| EXERCÍCIO | RECEITA TOTAL ESTIMADA | % DO IMPACTO |
|-----------|------------------------|--------------|
| 2022 | R\$ 58.000.000,00 | 32,32% |
| 2023 | R\$ 60.900.000,00 | 33,34% |
| 2024 | R\$ 63.945.000,00 | 31,76% |

Prefeitura Municipal de Icém, 04 de fevereiro de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em atendimento à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que as despesas de caráter continuado que tratam o Projeto de Lei Complementar nº _____, de 04 de fevereiro de 2022, tem adequação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive o desenvolvimento de outros programas e projetos da mesma espécie já em andamento no Município.

Prefeitura Municipal de Icém, 04 de fevereiro de 2022.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal